



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **veiculação e divulgação de atos institucionais da Câmara Municipal**, compreendendo:

I – Publicação de matérias institucionais, atos oficiais, campanhas educativas e informativas, programas e ações de interesse público em **meio digital (site/portal de notícias)**;

II – Publicação em **jornal impresso de circulação regional**, com o objetivo de dar publicidade às atividades legislativas, eventos institucionais e conteúdos de caráter educativo, informativo e de orientação social;

III – Disponibilização de espaço para divulgação de conteúdos institucionais, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IV – Divulgação de campanhas e conteúdos de interesse público, observando os princípios da Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar a transparência dos atos da Câmara Municipal, bem como promover o acesso à informação pela população, atendendo ao princípio da publicidade.

Considerando a relevância dos meios de comunicação regionais para alcançar a população local, justifica-se a contratação de empresa especializada na divulgação de conteúdos institucionais, tanto em meio digital quanto impresso.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



A contratação será realizada com base na:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Constituição Federal, art. 37 (princípios da Administração Pública).

A modalidade adotada será **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme limites legais vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- Realizar publicações periódicas em site/portal de notícias;
 - Disponibilizar espaço em jornal impresso regional, com pelo menos uma impressão colorida mensal;
 - Divulgar conteúdos institucionais encaminhados pela Câmara;
 - Garantir qualidade e clareza na divulgação das informações;
 - Respeitar os princípios da publicidade institucional.
-

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **9 (nove) meses**, compreendendo o período de **abril a dezembro de 2026**.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de:

- **R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais) mensais**, totalizando
 - **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** no período contratual.
-

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:



- Apresentação de nota fiscal;
 - Comprovação da execução dos serviços (publicações realizadas).
-

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante:

- Pesquisa de preços com fornecedores da região;
 - Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração;
 - Comprovação da capacidade técnica da empresa, com experiência no mercado regional, onde alcança o público da região Sudoeste Goiano.
-

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme solicitado;
 - Manter regularidade fiscal durante o contrato;
 - Responsabilizar-se pela qualidade das publicações;
 - Cumprir prazos estabelecidos.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer o conteúdo a ser divulgado;
 - Efetuar o pagamento conforme contrato;
 - Fiscalizar a execução dos serviços.
-

11. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal, a constar, a Senhora Luceneide Francisca, responsável por:

- Verificar a realização das publicações;
- Atestar a execução dos serviços;
- Comunicar eventuais irregularidades.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicidade institucional deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social.

A partir desta data abre-se o prazo de três dias úteis para que qualquer interessado apresente eventuais propostas que se enquadre neste Termo Referencial.

Serranópolis, Goiás, 02 de abril de 2026.

Enio dos Santos
Presidente da Câmara